



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GERENCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO Nº 60584.000660/2018-36

**TERMO DE CONTRATO Nº  
006/2019-MD, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
(MD)/DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
(DEADI) E A EMPRESA APOLO  
AGÊNCIA DE VIAGENS E  
TURISMO LTDA.**

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, na cidade de Brasília-DF, CEP 70049-900, CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional, Senhor **ADRIANO PORTELLA DE AMORIM**, nomeado pela Portaria nº 2.083/Casa Civil, de 25/10/2016 (publicada no DOU nº 206, de 26/10/2016), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016), inscrito no CPF nº 012.201.397-26, portador da Carteira de Identidade nº 1648897 – SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.423.228/0001-88**, sediado no SCL/SUL, quadra 415, bloco “D”, Loja 34, CEP 70298-540, Asa Sul, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO FERNANDES MAIA**, portador da Carteira de Identidade nº 269.637, expedida pela SSP-DF, e CPF nº 042.204.801-10, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60584.000660/2018-36** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta

vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	<b>Emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos</b> Emissão de bilhetes de passagem aérea nacional, compreendendo: assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração, cancelamento e reembolso.	6300	UND	R\$ 0,01	R\$ 63,00
	2	<b>Emissão de bilhetes de passagem - voos internacionais</b> Emissão de bilhetes de passagem aérea internacional, compreendendo: assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração, cancelamento e reembolso, inclusive de seguro de viagem.	1918	UND	R\$ 0,01	R\$ 19,18
	3	<b>Repasse - voos domésticos</b> Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.	6300	UND	R\$ 800,00	R\$ 5.040.000,00
	4	<b>Repasse - voos internacionais</b> Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.	1918	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 5.754.000,00
	5	<b>Repasse - seguro viagem</b> Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem (executivo) contratados.	551	UND	R\$ 300,00	R\$ 165.300,00
	6	<b>Repasse - seguro viagem</b> Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem (competições esportivas) contratados.	579	UND	R\$ 300,00	R\$ 173.700,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 11.133.082,18</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/02/2019** e encerramento em **31/01/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 11.133.082,18 (onze milhões, cento e trinta e três mil, oitenta e dois reais e dezoito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Natureza da Despesa: 30.90.39 – Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 556.654,10 (quinhentos e cinquenta e seis mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

### **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

*Pelo Contratante:*

**ADRIANO PORTELLA DE AMORIM**  
Diretor do Departamento de Administração Interna

*Pela Contratada:*

**FRANCISCO FERNANDES MAIA**  
Sócio Diretor da Empresa APOLO LTDA

*Testemunhas:*

**WELBER CURCINO DOS SANTOS**  
Gestor do Contrato

**LUCAS DA SILVA PIRES**  
Fiscal Administrativo

**HÉLIO VIEIRA FLOR**  
Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Lucas da Silva Pires, Assistente Técnico**, em 29/01/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Welber Curcino dos Santos, Coordenador(a), substituto(a)**, em 29/01/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FERNANDES MAIA, Usuário Externo**, em 29/01/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vieira Flor, Assessor(a) Técnico(a)**, em 29/01/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Siqueira Rodrigues, Diretor(a), substituto(a)**, em 29/01/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1436014** e o código CRC **915E4EB0**.

---

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ao senhor EDMAR MAURÍCIO SILVA DE ALEXANDRIA, representante da empresa E M S ALEXANDRIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 21.166.778/0001-45, por se encontrar em endereço incerto e/ou não sabido, NOTIFICADO que foi instaurado processo administrativo NUP: 64004.008434/2018-38, em virtude da não entrega do objeto da nota de empenho nº 2018NE800217, relativo ao Pregão SRP nº 69/2016, e dos empenhos nº 2018NE800225 e nº 2018NE800226, referentes à Dispensa de Licitação nº 122-AGR.

Dessa forma fica assegurado o direito do contraditório e ampla defesa, facultando-lhe executá-lo, no prazo de 10 (dez) úteis, contados a partir do recebimento dessa notificação, franqueada à vista dos autos do referido processo.

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Arsenal de Guerra do Rio (R. Monsenhor Manuel Gomes, 563, Caju, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20931-673) interposta pelo dirigente legal da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração lavrada em cartório.

MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES  
Ordenador de Despesas

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 110404**

Processo: 60584000660201836.  
PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA DEFESA -CNPJ Contratado: 26423228000188. Contratado : APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMOLTD. Objeto: Contratação de serviços continuados de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2020. Valor Total: R\$11.133.082,18. Fonte: 100000000 - 2019NE800095 Fonte: 100000000 - 2019NE800093. Data de Assinatura: 29/01/2019.

(SICON - 30/01/2019) 110404-00001-2018NE800324

**Ministério do Desenvolvimento Regional**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 21/2018**

Processo: 02501.002984/2018-85. Objeto: Contratação de serviços contínuos de locação de veículos, com motorista, com fornecimento de combustível, no transporte de materiais, documentos, colaboradores, servidores e dirigentes a serviço da Agência Nacional de Águas - ANA, em deslocamentos no Distrito Federal e Entorno. Empresa vencedora do certame: ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA, CNPJ: 02.367.108/0001-42. Valor: R\$ 652.455,00.

DIOGO CARNEIRO FERREIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 30/01/2019) 443001-44205-2018NE800001

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE**

**EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Devedor: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Credor: Perphil Serviços Especiais Eireli. Objeto: A CBTU reconhece débito no valor de R\$33.258,33. FUNDAMENTO LEGAL: Art 81, VI, "d" da Lei 13.303/16. PROCESSO: PRC-0664/2017. DATA DE ASSINATURA: 30.01.2019. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Eduardo Oliveira Coimbra. Pela CREDORA - FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DE SOUZA TIMO.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**RDC ELETRÔNICO Nº 1/2018 - UASG 275078**

Nº Processo: 591/2018. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em VLT's da CBTU/ STU-MAC.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Anadia, 121, Maceió/AL ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275078-99-00001-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275078-99-00001-2018). Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/02/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais:

MARCELO DE AGUIAR GOMES  
Superintendente Regional

(SIASGnet - 30/01/2019) 275078-27209-2018NE000035

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001-17; CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT; CNPJ nº 42.357.483/0009-83. CONTRATADA MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.938.508/0001-50. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. ORIGEM: MEMO 105/GIAFI/2018. NATUREZA DE DESPESA 33.90.39. Valor do termo aditivo: 40.775,04 (quarenta mil setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Assinatura: 28/01/2019. Vigência: 13/02/2019 a 12/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Leonardo Gurgel de Faria Diniz e Francisco William Braga Rocha; pela contratada: Joshuahest Santos da Silva.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 017-14. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT; C.N.P.J Nº 42.357.483/0009-83. CONTRATADA: LIMPIA RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.305.089/0001-46. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por 2 meses e repactuação contratual baseada em convenção coletiva. ORIGEM: Memo 107/2018/GIOPE. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37. Valor do termo aditivo: R\$ 57.369,35 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência do termo aditivo: 31/12/2018 a 28/02/2019. Assinatura: 28/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pela contratante Leonardo Gurgel de Faria Diniz e Francisco William Braga Rocha; pela contratada: Maria Sônia da Silva Henrique.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/GOLIC/2018**

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife/STU/REC. Torna Público CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 194 (cento e noventa e quatro) CONDICIONADORES DE AR SPLIT E 230(duzentos e trinta) TIPO JANELA (ACJ)COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi HOMOLOGADO, pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife, a empresa DM SERVICOM AR CONDICIONADO LTDA-EPP, CNPJ Nº 05.913.919/0001-90, no Valor Total Global de R\$ R\$ 383.999,99 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Pregoeiro

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES**  
**DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 59560.000896/2017-81.  
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0.075.00/2016. CONTRATADA: FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Aditar o Contrato nº 0.075.00/2016 para prorrogar o prazo, repactuar preços, suprimir valores e ratificar as demais cláusulas. DO PRAZO: Fica, por este termo, prorrogado o prazo pela vigência de mais 6 (seis) meses contados a partir de 27/01/19, com término previsto para 26/07/19. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, que não colidam com as deste instrumento. DATA: 25/01/19.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 59500.002178/2012-49.  
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0.009.00/2018. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. DO OBJETO: Aditar o Contrato nº 0.009.00/2018 para a prorrogação do prazo de vigência, reajustamento da taxa de ocupação mensal e ratificação das demais cláusulas e condições. DA VIGÊNCIA: Fica, por este instrumento, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 20/02/19. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0.009.00/2018, original, que não colidam com as deste instrumento. DATA: 29/01/19.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 59500.001781/2016-37.  
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0.017.00/2017. CONTRATADA: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Aditar o Contrato nº 0.017.00/2017 para prorrogar a vigência, aprovar o novo cronograma físico-financeiro e ratificar as demais cláusulas. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica, por este instrumento, prorrogado o prazo contratual por 90 (noventa) dias, passando a vigência do instrumento de 22/01/19, passando a vigência para 21/04/19. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidam com o presente instrumento. DATA: 22/01/19.

**1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 59510.002661/2018-08  
ESPÉCIE: Contrato nº 1.399.00/2018, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a empresa VERDE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.356.551/0001-05. OBJETO: Aquisição de 03 máquinas hidráulicas de fabricação de blocos e pavimentos de concreto. VALOR: 309.000,00. Prazo: 135 dias, contados a partir da data registrada na Ordem de Fornecimento emitida pela CODEVASF. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o substituto do Superintendente Regional da 1ª SR George Fernando Lucílio de Britto, CPF nº 332.843.506-91, e pela contratada o Sr. Clébson Adriano do Carmo, CPF nº 289.448.118-73.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 59510.002647/2018-04  
ESPÉCIE: Contrato nº 1.415.00/2018, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a empresa UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ nº 86.632.239/0001-08. OBJETO: Aquisição de tubos de PVC para aplicação em atividades de perfuração e implantação de poços tubulares no âmbito da área de atuação da 1ª SR da CODEVASF. VALOR: 286.103,40. Prazo: 360 dias, contados a partir da data registrada na Ordem de Fornecimento emitida pela CODEVASF. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o substituto do Superintendente Regional da 1ª SR George Fernando Lucílio de Britto, CPF nº 332.843.506-91, e pela contratada o Sr. Umberto Nogueira, CPF nº 131.862.646-34.

**2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00006/2019, ao Convênio Nº 797741/2013. Convenientes: Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, , Unidade Gestora: 195004, Gestão: 11201. Conveniente: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA, CNPJ nº 13717798000139. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 1.025.000,00, Valor de Contrapartida: 25.000,00, Vigência: 09/05/2014 a 11/08/2019. Data de Assinatura: 29/01/2019. Assina: Pelo COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO / HARLEY XAVIER NASCIMENTO - Superintendente Regional

**4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**RDC ELETRÔNICO Nº 21/2018 - UASG 195003**

Nº Processo: . A Codevasf comunica que Prestservice do Brasil Ltda sagrou-se vencedora de licitação para a execução de serviços de reforma da área de apoio da Sede da sua 4ª Superintendência Regional, localizada no município de Aracaju, estado de Sergipe, no valor global de R\$ 241.528,77.

CÉSAR FONSECA MANDARINO  
Superintendente Regional

(SIDE - 30/01/2019) 195003-11201-2018NE540467

